



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS - TURMA 2019.1
MESTRADO ACADÊMICO**

O Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, nos dias úteis do período de 02 a 25 de janeiro de 2019, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Computacionais (CComp), na turma com início em 2019/1º semestre.

O CComp estrutura-se em torno das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Metodologias e Técnicas de Desenvolvimento de Software;
- b) Modelagem e Simulação de Sistemas Naturais e Artificiais;
- c) Teorias e Métodos Computacionais;
- d) Teorias e Métodos da Física e da Matemática.

Para mais informações, pode-se acessar <http://ccomp.ime.uerj.br/>.

I - VAGAS E CLIENTELA

Para o curso de mestrado acadêmico no ano de 2019, primeiro semestre, serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas. Poderão inscrever-se aqueles que possuírem diploma de graduação plena em Matemática, Física, Ciência da Computação, Estatística, Ciências Atuariais, Economia, Administração, Engenharia, Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins, desde que sua formação esteja inserida nas linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para candidatos provenientes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente proveniente da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente proveniente da rede de ensino público superior, aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência, aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº3298/1999 e nº 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros ou indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II - INSCRIÇÕES

Período e local das inscrições

As inscrições serão realizadas em dias úteis, de 02 a 25 de janeiro de 2019, das 14h às 18h, conforme item V, na Secretaria de Pós-Graduação do IME, situada à:

Rua São Francisco Xavier 524, 6º andar, Bloco B, Sala 6003 B, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O candidato (ou seu representante legal) deverá obter no sítio eletrônico do Programa <http://ccomp.ime.uerj.br>, o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da UERJ. Efetuado o pagamento da taxa, o candidato (ou seu representante legal) deverá entregar, no local de inscrição, os documentos relacionados a seguir.

Documentos Exigidos

- a) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas com fundo branco, de data recente;
- b) Cópia da carteira de identidade RG e do CPF; **não sendo aceito CNH** como documento de identificação;
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
 - c.1) O candidato ainda sem diploma expedido poderá se inscrever, desde que apresente declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) indicando as datas de conclusão e da colação de grau do seu curso de graduação plena;
 - c.2) O candidato que esteja cursando o último período da graduação poderá se inscrever, desde que apresente declaração da IES indicando as datas previstas para conclusão e colação de grau do seu curso de graduação plena, datas que devem anteceder o início das aulas do primeiro semestre de 2019. A declaração da IES indicando as datas de conclusão e da colação de grau do seu curso de graduação plena deverão ser entregues na data da matrícula.
- d) Cópia do histórico escolar completo da graduação plena;
- e) Cópia do *Curriculum Vitae* atualizado, no formato Lattes, incluído na Plataforma Lattes do CNPq, <http://www.cnpq.br>;
- f) Documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* em uma via, fundamentando os itens listados na Plataforma Lattes.
- g) Carta de intenção de trabalho expressando e justificando a escolha de uma das linhas de pesquisa do CComp (vide caput do Edital) no formato máximo de duas páginas, fonte Times New Roman ou similar, com tamanho 12;
- h) 2 (duas) cartas de avaliação/recomendação redigidas por **professores ou supervisores com título de doutor ou equivalente, que tenham tido contato acadêmico/profissional** recente com o candidato. A carta de avaliação deve seguir o padrão apresentado no sítio eletrônico do Programa, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br>. As cartas deverão ser entregues **diretamente pelo avaliador** na secretaria do CComp ou enviadas por correio eletrônico para ccomp@ime.uerj.br. A data limite para envio das cartas de avaliação deve obedecer o disposto no item V deste Edital;
- i) Adotar o seguinte procedimento se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014 e nº 6.959/2015:
 - i.1) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914 /2014 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG, da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

- SR2, cuja URL é <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/index.htm>);

- j) Candidatos que obtiveram seus diplomas em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, adicionalmente:
- j.1) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução redigida por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês espanhol;
 - j.2) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

OBS.: É permitida a inscrição no processo com isenção do pagamento àqueles candidatos que fizeram o processo de admissão imediatamente anterior, pagando taxa de inscrição, e, não sendo aceitos, cursaram e aprovaram as disciplinas obrigatórias. Caso aprovado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar comprovação de tal condição junto ao restante da documentação, conforme item VI. Para efeitos de comprovação pode ser apresentada declaração dos professores responsáveis pelas disciplinas. Em ausência da comprovação, o candidato não terá direito à matrícula, ficando desclassificado do processo seletivo.

Resultado da Inscrição

A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o CComp só será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado com as menções "inscrição aceita" ou "inscrição rejeitada" será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do IME e no sítio eletrônico cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br/>, conforme item V. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição rejeitada, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapas a. Proficiência em língua inglesa: exame escrito com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato.

- a1) O exame de proficiência em língua inglesa consistirá na tradução para a língua portuguesa de um texto técnico e de questões objetivas respondidas em português para avaliar a compreensão de texto técnico em inglês.
- a2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos. Este poderá ser oral ou escrito, a critério da Comissão de Seleção, tendo em vista o número de candidatos estrangeiros.

Etapas b. Avaliação pela Comissão de Seleção da seguinte documentação: *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória, histórico escolar, carta de intenção de trabalho e cartas de avaliação.

- b1) Na avaliação do *Curriculum Vitae*, incluído na Plataforma Lattes até a data da inscrição, da documentação comprobatória e do histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante a graduação e demais cursos ao nível de pós-graduação.
- b2) Na avaliação da carta de intenção de trabalho será valorizada a capacidade de síntese e redação, bem como a adequação do candidato à linha de pesquisa do programa e às exigências acadêmicas do mestrado.

Etapas c. Defesa de memorial: apresentação oral para a Comissão de Seleção pelo candidato, por no máximo 12 minutos, enfocando sua formação e experiências profissional e acadêmica e descrevendo a intenção de ingressar no PPG-CComp. Haverá a disponibilidade de projetor multimídia para uso dos candidatos.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos itens a1), a2), b1), b2) e c) conforme descritos no item III.

- 1. A prova de língua inglesa terá caráter eliminatório, sendo 3,0 (três) a nota de corte e 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O candidato não aprovado na prova (com nota entre 3,0 e 6,9) continuará participando do processo seletivo e, caso seja aprovado, deverá prestar

uma nova avaliação, tendo como limite o prazo de 1 (um) ano. Não conseguindo esse objetivo, terá a sua matrícula cancelada.

2. O candidato estrangeiro que obtiver grau superior a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete) no exame de proficiência em língua portuguesa, caso seja aprovado no processo de seleção, deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite o prazo de 1 (um) ano. Não conseguindo esse objetivo, terá a sua matrícula cancelada.
3. São julgados eliminatórios cada um dos itens da etapa b. Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver grau igual ou superior a 5,0 (cinco).
4. A etapa c tem caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete).

A média final de cada candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas etapas a, b e c. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

Análise do *Curriculum Vitae* – peso 3

Defesa de memorial do candidato – peso 2

Análise da carta de intenção de trabalho – peso 2

Prova de língua inglesa – peso 1

A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado em função da classificação. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.

V - CALENDÁRIO

Data	Horário	Especificação
02/01/19 a 25/01/19	14h – 18h	Inscrições
25/01/19	18h	Data final para o recebimento das cartas de avaliação redigidas por professores ou supervisores, entregues ou enviadas por e-mail pessoalmente pelo avaliador.
28/01/19	17h	Resultado da inscrição
30/01/19	14h	Prova de língua inglesa, sendo o local divulgado 30 minutos antes da realização da prova pela Secretaria de Pós-Graduação do IME
01/02/19	18h	Divulgação do resultado da análise da documentação dos candidatos cotistas
04/02/19 a 08/02/19	14h – 18h	Prazo para recursos da análise da documentação dos candidatos cotistas
11/02/19	17h	Divulgação do resultado das etapas a) e b); convocação para a defesa de memorial
13/02/19 e 14/02/19	10h -13h 14h -17h	Defesa de memorial do candidato

14/02/19	17h	Divulgação do resultado dos recursos da análise da documentação dos candidatos cotistas
15/02/19	17h	Divulgação do resultado final
19/02/19	14h – 18h	Prazo para recursos do resultado final
20/02/19	18h	Divulgação do resultado dos recursos do resultado final
21/02/19 e 22/02/19	14h – 18h	Matrícula dos candidatos classificados
25/02/19	após 18h	Divulgação dos candidatos reclassificados
26/02/19 e 27/02/19	14h – 18h	Matrícula dos reclassificados

Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a classificação será decidida com base no critério dos ponderadores do maior grau obtido em: análise do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória; defesa de memorial do candidato; análise da carta de intenção de trabalho; prova de língua inglesa.

VI - MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A matrícula dos candidatos selecionados para o CComp será realizada segundo item V, na Secretaria de Pós-Graduação do IME. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- Recomenda-se incluir na Plataforma Lattes do CNPq todas as informações docentes, científicas e laborais importantes na trajetória do candidato. Declarações ou atestados das informações colocadas devem ser entregues junto com a documentação exigida.
- Na carta de intenção espera-se que o candidato se apresente e indique e justifique brevemente seu interesse no Programa. Não é necessário que o candidato tenha experiência comprovada na área de pesquisa escolhida nem apresente uma pesquisa bibliográfica ou pré-projeto de pesquisa na área.
- O exame de seleção só terá validade para o curso a ser iniciado no primeiro período de 2019.

- No Programa é oferecida a inscrição em disciplinas isoladas, para alunos externos, sem necessidade de fazer o processo de admissão regulamentado pelo presente Edital. Para mais informações, procure a secretaria do Programa.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Computacionais.
- A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria de Pós-Graduação do IME, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS
Rua São Francisco Xavier 524 - 6º andar - Bloco B - sala 6003 B
Maracanã - CEP: 20550-900 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2334-0593
Correspondência eletrônica: ccomp@ime.uerj.br